

A REFORMA DO JUDICIÁRIO

EDSON CARVALHO VIDIGAL

Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Como frisei em meu discurso de posse na presidência do STJ - e tenho insistido desde então em todos os meus pronunciamentos e entrevistas à imprensa -, uma verdadeira reforma do Poder Judiciário tem de incluir necessariamente outras iniciativas, dentre as quais me permito citar:

- dizer a lei e declarar o direito em tempo, para que a pessoa não morra sem usufruí-lo;

- acabar com a morosidade injustificável por conta da qual se mantém o "ganha-mas-não-leva", onde o Estado procrastina para não pagar, de pronto, o que deve ao cidadão;

- descongestionar o tráfego em todo o Poder Judiciário no qual se têm milhões de processos e apenas uns poucos milhares de causas;

- desburocratizar os Fóruns, os Juízos e os Tribunais para que os advogados, Ministério Público e juizes trabalhem com mais agilidade e absoluta transparência;

- entregar à cidadania e aos advogados, ao Ministério Público e aos juizes leis mais justas, no lugar das leis arcaicas que engessam muito e provocam o atraso e que ensejam decisões que, embora legais, são causadoras de injustiças;

- atrair para a função de juiz os verdadeiramente vocacionados mediante seleção mais objetiva pela futura Escola Nacional Superior da Magistratura, que trabalhará também reciclando todos nós, inclusive Ministros, porque não?

- instituir um título da dívida pública para quando o Poder Público for condenado em juízo, acabando, assim, com o sistema de precatórios, que tripudia sobre o direito das pessoas, sonogando-os em sua excessiva morosidade, afora o que tem gerado de corrupção;

- investir forte na cidadania, de modo que as pessoas mais distantes em seus subúrbios, grotões, favelas sejam tocadas pelo evangelho redentor da democracia.

O Conselho Nacional de Justiça, previ s-to na reforma, será importante órgão para dar governabilidade ao Judiciário, a todo o Judiciário, aí compreendida, também, a Justiça dos Estados.

É bom que se diga que não se trata de controle externo. O Conselho será o órgão da governabilidade do Judiciário. Vai cuidar da supervisão orçamentaria e administrativa, com poderes correccionais. Será composto por representantes de todos os segmentos que operam o Direito, desde a feitura das leis até a sua aplicação final. Isso vai permitir uma gestão centralizada do Judiciário, que terá assim como formular também políticas estratégicas, tendo em vista a melhoria da qualidade dos seus serviços.

O controle externo fará a sociedade, por meio das Ouvidorias que serão criadas na União, no Ministério Público e nos Estados, para receber críticas, sugestões e denúncias, que serão encaminhadas diretamente ao Conselho Nacional de Justiça. Aliás, haverá Ouvidoria também para o Ministério Público. No STJ inauguramos a nossa Ouvidoria Geral há cerca de um mês e ela já recebeu cerca de mil e duzentos expedientes diversos. A sociedade tem direito à informação, à transparência e à cobrança. Ora, quem não deve, não teme.

Outro ponto que defendo na atual reforma é a súmula vinculante, ultimamente tão popularizada por causa das críticas que recebe. Não se vai sumular tudo, só aquelas questões que já rodaram pelos Tribunais, tiveram determinado veredicto e que, rodando, rodando, acabam no final tendo o mesmo resultado. Qual é a graça de rodar, rodar, sabendo-se que ao final o resultado será o mesmo, já previsível? Quem mais ganha com essas procrastinações? O próprio Estado, o maior demandante.

Também se comenta muito a ação do Ministério Público. O MP já investiga, por exemplo, nos casos de ação civil pública. Quanto à investigação criminal pelo MP, penso que devemos respeitar o tempo dos Procuradores e Promotores, que já é pouco para o enfrentamento de tantos desacertos soltos pelo País. A Constituição Federal reserva à Polícia Federal a função de Polícia Judiciária da União. O MP não é polícia e nem departamento de polícia.

É claro que não podemos e nem devemos esperar que um dia, por passe de mágica, tudo isso seja implantado para que tenhamos uma Justiça célere, eficiente e respeitada. Temos de fazer cada um a sua parte. E nesses primeiros cem dias à frente do STJ pudemos adotar algumas providências administrativas, que ajudaram a pisar no acelerador.

Pela primeira vez dobramos o tempo de expediente do Tribunal, que agora se abre ao público às 7h30min, com dois turnos de trabalho e sem horas extras. Triplicamos o horário de distribuição dos processos, antes restrito às 18 horas e agora também às 10 e às 14 horas. E estamos ampliando o sistema de informatização dos processos. O STJ, em colaboração com outros Tribunais Superiores e com o Ministério da Justiça, identifica novas fontes de financiamento para a expansão *à-à }uscibernética*, isto é, a plena aplicação da informática a todas as etapas do processo judiciário. E vamos implementar o programa de voluntariado, chamando até

juizes aposentados, que não advogam, para trabalharem de graça aqui no Tribunal, em favor do povo brasileiro.

Atenção especial merece nosso projeto de interiorização da Justiça. Já conseguimos que a Lei de Diretrizes Orçamentarias incluísse para 2005 a abertura de 123 novas Varas Federais que, inicialmente, serão implantadas onde houver prédio público federal vazio e em condições de ser ocupado.

Mais adiante, nossa meta é chegar a quatro mil novas Varas Federais em todo o País, vale dizer, vamos levar não apenas o Poder Judiciário, mas o próprio Estado para o Brasil onde o Estado não pisa. Uma Vara da Justiça Federal arrasta uma enorme estrutura de serviços, recursos, salários e, quando tivermos esse projeto aceito pelo Executivo, vamos aquecer a construção civil, o comércio local, o mercado de concursos - serão quatro mil vagas de juiz, quatro mil de procurador, quatro mil de advogados da União e outras.

A ideia tem sido muito bem recebida por onde ando. É quixotesca? É. É sonho? É. Mas no Brasil só temos conseguido grandes avanços com os sonhos quixotescos, JK foi o mais recente de nossos Quixotes.

E nossa função no Poder Judiciário, interpretando a Constituição da República e suas leis, declarar os direitos das pessoas, impor limites ao arbítrio, conter as violências, reprimir a injustiça racial, a injustiça do preconceito. Neste país todos são iguais perante a lei e quem ainda imagina que não o é, acorde. A democracia não tolera a impunidade.

Com o Judiciário que o Brasil quer, e que vamos ter - todos, todos, vão estar, sim, iguais perante a lei.